Freguesia de Viseu

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

DA

FREGUESIA DE VISEU

locais, que podem movimentar a diversidade de atores locais, privados e públicos, amadores e profissionais. Deve ainda mediar, entre as diversas partes, perante a multiplicidade de poderes de diferentes tutelas. Nenhuma outra instituição de administração pública reúne melhores condições para suscitar a diversidade, estimular uma efervescente atividade cultural, própria das comunidades e que se constitui numa mais-valia de excecional valor, contribuindo decisivamente para a cultura e Identidade Viseense.

É ainda essencial criar um compromisso entre a Freguesia de Viseu, a comunidade dos nossos fregueses e os agentes produtores de cultura no estabelecimento da «política cultural da Freguesia de Viseu» que defina a freguesia como um lugar de encontros e reencontros de outras culturas (mesmo de outras paragens) como um pólo de criação local.

Portanto, a definição de um plano ou política cultural é uma importante medida que promove a democratização da cultura, abrindo caminhos que possibilitem às pessoas um livre acesso à cultura universal, bem como à que é produzida no seio da comunidade. Porque o acesso às fontes de cultura por parte dos cidadãos é consagrado na Lei Fundamental da Constituição Portuguesa, sendo tarefa fundamental do Estado garantir e criar as condições culturais que promovam o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, à Freguesia de Viseu cabe garantir esse mesmo acesso à Cultura.

Esse acesso depende, claro, de muitas variáveis. O primeiro passo, além da disposição para alterar decisivamente o estado da questão, é abrir um espaço para a discussão de propostas e possibilidades que venham a ser transformadas em ações concretas. Em seguida, é essencial pensarmos a coerência de temas, de forma a maximizar a sua transversalidade, promovendo a equidade cultural, equacionar a distribuição dos pontos culturais, o lugar da realização dos eventos e/ou actividades culturais para facilitar a participação. Mas também é importante pensar a produção cultural desde a produção ao consumo, pois o acesso económico é outro aspeto muito importante.

Correndo o risco de errar no gizar do panorama actual, dada a inexistência de estudos ou de uma discussão pública, parece-nos ser aceite sem dificuldade que as instituições culturais que dependem da proteção pública têm assistido a uma fragmentação da competência "Cultura", causada pela mesma esfera pública.

A falta de uma política cultural tem diversas implicações ao nível da coesão social, das estratégias de turismo, do desenvolvimento económico ou das práticas educativas. Apesar das dimensões e tarefas atribuídas pelo Estado e das freguesias serem muito limitadas pelas dificuldades orçamentais, consideramos que elas são quem possui o fator mais importante - as pessoas – para transformar a realidade cultural.

2. Contexto da Freguesia de Viseu.

2.1. A dimensão institucional, comunitária e urbana.

Uma programação cultural (plano cultural) adequada às especificidades da freguesia, em concordância com a nossa realidade territorial, interligada às coletividades, instituições (públicas e privadas) e, sobretudo, destinada à nossa comunidade. Novas competências das freguesias na definição de uma política territorial mais ajustada às necessidades das comunidades. Enfim, mais próxima de todos. Não se podem invocar políticas culturais em Viseu, sem perceber a situação de enclave da nossa freguesia, como uma ancoragem histórica incontornável na vida das pessoas. A «desvantagem» de coincidência do território da freguesia com a sede municipal no processo de afirmação da Identidade e defesa cultural da Freguesia de Viseu. A dialética entre uma freguesia urbana rodeada de freguesias rurais, mas que têm o mesmo denominador comum: a identidade viseense. Viver esta identidade de forma plena.

A dimensão e a natureza urbana é um parâmetro essencial. A comunidade da freguesia é formada por bairros cuja composição social, cultural e geracional é muito diversa. A cidade como lugar mais cosmopolita, produto de trocas de experiências, encontros e reencontros, conflitos, incompreensões, confrontos, uniões... que todas fazem a «cidade». O espaço urbano está longe de ser consensual e pacífico. É objeto de mal entendidos, confrontos, lutas e também de riqueza. É a cultura que permite esbater e equilibrar estas diferenças e atritos, contribuindo decisivamente para os conflitos e controvérsias pela influência recíproca que as expressões culturais produzem. Algo híbrido e sempre em movimento.

2. Princípios Gerais.

2.1. A Cultura como Pilar da Democracia.

Conectar os diferentes atores culturais e promover a coesão social.

- Encorajar os parceiros (freguesia, agentes, fregueses) a estabelecerem parcerias, a envolverem-se na produção cultural com especial atenção no acesso de pessoas em situação de precariedade, os recém-chegados e as famílias monoparentais.

- Consagrar o papel central das coletividades ou centros culturais no desenvolvimento cultural da freguesia, chamando-as a envolver-se e a participar no planeamento anual das atividades culturais (ex. as cascatas dos santos populares)

- Cooperar com as comunidades educativas existentes na freguesia de forma a dar a conhecer os espaços culturais e apoiar as iniciativas culturais dos mais jovens.

- Reforçar as possibilidades de financiamento de projectos culturais (ex. combate à iliteracia)

Encorajar a mediação cultural.

- Reforçar as ligações entre a Freguesia e a Escola enquanto primeiro lugar de mediação.

- Reduzir os obstáculos ao acesso à cultura.

- Articular e optimizar os diferentes dispositivos de mediação cultural à escala local (freguesia de Viseu).

- Apoiar e colaborar no desenvolvimento e formação da mediação cultural.

- Investir na Informação enquanto meio privilegiado de mediação cultural.

Promover a interculturalidade, reconhecer a diversidade e valorizar as novas formas de expressão.

- A cultura é também o reflexo da freguesia na qual evoluímos, pelo que é essencial à integração das pessoas. São inúmeras as referências culturais (personalidades, espaços, monumentos, tradições,...), mas não podemos esquecer que, por vezes, a cultura "legítima" exclui outras culturas, pelo que é essencial ter abertura para as integrar no projeto cultural.

- As fronteiras da cultura e os campos de expressão cultural de todo o território.

- Dimensão intercultural dos espaços e das atividades e a libertação de expressões culturais dos indivíduos (novas expressões culturais).

- Diversificação da programação cultural.

2.2. A Cultura como fonte de Inovação.

Coordenar melhor a informação, os recursos e encorajar a concertação

- Melhorar a informação cultural que surge de forma parcelar e pouco coordenada.

- Facilitar a implementação e/ou desenvolvimento de projetos culturais (biculturais).

- Apoiar na promoção de jovens artistas ou agentes culturais (apoio a carreiras).

- Iniciar e mediar o diálogo entre os parceiros e os atores culturais.

Avaliar o financiamento local do sector cultural e artístico.

- Proceder a uma avaliação global do financiamento do setor cultural e artístico da freguesia.

- Favorecer a mobilidade e a renovação das orientações institucionais.

- Realizar um estudo qualitativo do plano cultural e das suas articulações com as políticas/programações culturais.

2.3. A(s) cultura(s): a transversalidade e interseccionalidade.

Cultura e emprego

- Favorecer o encontro de profissionais da cultura, de forma a incrementar a partilha de experiências e de contactos.

- Contribuir para melhorar a profissionalização das pessoas ligadas ao setor cultural (industrias criativas).

- Cadastrar as necessidades do sector cultural (formação, financiamento, projetos).

Cultura e economia

- O desenvolvimento das indústrias culturais criativas articulando de forma coerente com as ferramentas existentes de promoção e suporte do setor.

Cultura e política urbana

- Considerar uma estratégia para localizar/fixar os projetos culturais atuais e futuros (equipamentos, infraestruturas, operadores)

- Considerar como prioridade a participação nos projetos os fregueses e as coletividades da freguesia.

- Criar polos de reagrupamento de indústrias culturais criativas (ateliers, lugares de exposição)

- Avaliar, a cada ação, o lugar da cultura no espaço da freguesia.

- Pugnar por reafectar temporariamente certos espaços livres, públicos ou privados (parcerias) a atividades culturais (ateliers, exposições, bibliotecas)

- Dotar a freguesia de um espaço museológico para albergar a história da vida privada da cidade – museu das histórias das pessoas.

3. Missão e Objetivos.

A Freguesia de Viseu tem como missão favorecer aos seus fregueses o acesso à cultura que resulta das atividades culturais e artísticas, visando ultrapassar a complexidade institucional, desenvolvendo uma política cultural e desejando que todos os seus fregueses participem na sua definição, envolvendo-se de forma direta ou indireta nas dinâmicas da economia-social. Para por em prática essas intenções de fomento e de cooperação na atividade cultural, estritamente limitada ao seu território e à sua comunidade, entende que deverá considerar cinco aspectos:

1. A racionalização da gestão das actividades culturais (de promoção individual ou multicomunitária – bairros), disponibilizando regras uniformes em todos os aspectos (financeiros, controlo, etc.);

2. O desenvolvimento concertado das actividades culturais, evitando a implementação de projectos ou actividades culturais que distingam ou promovam o isolamento das comunidades. A avaliação dos projectos ou eventos ou produtos culturais deverão sempre visar a agregação de valores e o diálogo intercultural (por exemplo, incentivar as comunidades não autóctones a participar efetivamente na expressão cultural da freguesia).

3. A definição, concertada, com o Município de Viseu de uma política de apoios, proteção ou desenvolvimento das actividades e entidades culturais.

4. A criação de um instrumento de gestão que abranja e facilite o agendamento/planeamento de locais ou espaços culturais onde se possam organizar atividades.

5. A coordenação dos meios, postos em prática, para a difusão e promoção sobre a Cultura no território da Freguesia de Viseu.

A Política de Desenvolvimento Cultural é, em primeiro lugar, um acto de compromisso em favor da vida cultural da freguesia, onde se reúnem os atores e os agentes culturais locais, cuja participação é essencial na criação e desenvolvimento desse plano que se destina à população, às associações, aos parceiros culturais e institucionais e aos portadores de projetos. A implementação e desenvolvimento do plano cultural da Freguesia de Viseu têm uma dimensão Urbana e uma dimensão Multicultural terão impacto sobre questões de diversa ordem, sejam elas culturais, artísticas, sociais, educativas, económicas, urbanísticas, etc.

Os objectivos gerais do plano cultural da Freguesia de Viseu são claros e consideram três vetores principais que os superintendem:

1. a cultura como fonte da democracia,

2. a cultura como alicerce da criação cultural

3. a cultura enquanto meio privilegiado de diálogo entre os cidadãos e as instituições

Segundo estes três princípios, a política cultural da freguesia providencia as diretrizes do planeamento, a organização e o desenvolvimento das actividades culturais que respondam às necessidades e expectativas dos seus fregueses e, sobretudo, que fomentem a cultura e a identidade viseense.

Consideram-se ainda os objectivos gerais:

- trabalhar para o reforço da participação nas actividades culturais da Freguesia, promovendo a diversidade e o diálogo intercultural, contribuindo para reduzir as fraturas espaciais, sociais e culturais que dividem os fregueses;

- Identificar as necessidades do sector cultural partindo do princípio que são os seus agentes (artesãos, escritores, atores, etc...) os verdadeiros impulsionadores que, pelo seu dinamismo e sua criatividade, fundam e promovem a imagem e a identidade da freguesia e da cultura viseense;

- desenvolver simultaneamente o potencial económico do sector cultural da Freguesia de Viseu, assegurando a promoção da sua produção artística, no âmbito local e regional;

- estabelecer um projecto de gestão cultural ambicioso, encorajador da agregação e coordenação entre todos os participantes institucionais que concernem ao projecto de desenvolvimento cultural para a Freguesia de Viseu dentro das suas respetivas competências.

Sucedâneo da Política de Desenvolvimento Cultural, o plano cultural da Freguesia compreende um conjunto de atividades culturais previamente definidas e outras que, a seu tempo, naturalmente despoletarão como os contributos dos fregueses. De certa forma, essa é a principal pretensão do plano cultural ao querer organizar e agregar todas as actividades culturais, quer sejam propostas pela freguesia quer pelos fregueses. Todavia, é essencial que as mesmas contribuam inequivocamente para o incremento da participação cultural e fortalecimento da identidade criativa. Também é importante que o Plano Cultural da Freguesia de Viseu contemple uma ligação às

questões do desenvolvimento turístico-cultural, procurando envolver a comunidade, enfatizando as actividades culturais nos bairros e comunidades, contribuindo para sejam mais seguras e socialmente florescentes, para se reinvente um programa público de arte, cultura e património.

Esta Política de Desenvolvimento Cultural que se deseja muito que seja de proximidade, procurará, desde o primeiro momento, trabalhar com a população, com as escolas da freguesia, com as instituições públicas e com as associações culturais da nossa freguesia e com todos aqueles que quiserem participar no desenvolvimento de actividades que visem e contribuam para a melhoria das condições de vida e do desenvolvimento sociocultural dos nossos fregueses.

4. Critérios e procedimentos para a Gestão e Desenvolvimento Cultural.

4.1. Critérios de seleção.

A freguesia deve, pois, estar preparada para o facto de poderem surgir objeções relativamente às opções do seu plano cultural, mas, no entanto, essa possibilidade nunca deve influenciar a tomada de decisão sobre a seleção das atividades que se devem basear em razões que justificam a *inclusão* e não na *exclusão*, ponderando-se sempre antes de qualquer decisão na adequação da atividade, evento ou produto cultural face aos objetivos da política de desenvolvimento.

De uma forma geral, os critérios de seleção são: *(i)* a qualidade da ação, atividade, evento ou produto; (ii) a autoridade científica (quando for caso disso); *(iii)* a atualidade; *(iv)* o alcance social; *(v)* a importância e a adequação para a freguesia; *(vi)* a durabilidade conceptual e material, os custos de aquisição e manutenção; *(vii)* a escassez de materiais na área. A relação qualidade e adequação também será a considerar.

A Freguesia de Viseu deve sempre considerar estes critérios em função das situações formais e informais, necessidades, interesses, perspetivas, contributos da comunidade que serve. Assim, deve ponderar de forma espacial as atividades que estão relacionadas de forma mais interativa entre as diferentes dimensões e agentes da comunidade. Para conseguir implementar esta política, a Freguesia de Viseu assume as responsabilidades em manter um justo equilíbrio entre as diferentes áreas e manifestações culturais refletindo sobre a diversidade de interesses, competências e diferentes níveis de maturidade cultural, ponderando ainda os diferentes tipos de público que as frequentam, bem como atender às especificidades multiculturais e oferecer ações ou eventos culturais que estimulem o conhecimento, os valores estéticos e os padrões de cidadania. Deve ainda atender que é dever especial proporcionar que as ações culturais se desenvolvam em ambientes informais que favoreçam a participação cívica e a inclusão, proporcionando ações, eventos ou produtos culturais que expressem diferentes visões, interpretações ou orientações pôr os princípios acima das opções pessoais, a *razão* acima do *preconceito*, cuja qualidade assegure a maior abrangência possível e apropriada aos diferentes públicos.

A Freguesia de Viseu manterá um equilíbrio entre os diferentes tipos de ações, atividades, eventos e produtos culturais, e garantirá uma programação cultural no mínimo equivalente a duas ações mensais. Finalmente, a Freguesia de Viseu deve privilegiar o conhecimento de culturas e tradições e ideias representativas da comunidade local, em diferentes línguas e para diferentes públicos.

4.2. Práticas de aquisição.

Após a aplicação dos critérios de seleção, caberá tomar um conjunto de decisões com base no orçamento disponível. Partindo do conhecimento das necessidades culturais e/ou da pertinência da evocação de dias históricos, momentos comemorativos, datas festivas com significado cívico, feriados, etc. devem adotar-se os seguintes procedimentos: (i) seguir a hierarquia estabelecida na prioridade de seleção; (ii) organizar um orçamento provisório com base no conhecimento dos valores de mercado; (iii) avaliar os agentes culturais tendo em consideração os valores praticados e as condições de exequibilidade; (iv) prever a necessidade de reedições; (v) analisar a função do produto cultural na medida do contributo (aprofundamento e ampliação); (vi) no caso das edições (*livros, revistas, ... similares)* deve ser traçado um plano de faseamento no apoio às edições (públicas ou de solicitações particulares) que se enquadrem num plano global previamente estabelecido, de modo a assegurar as necessidades dos fregueses, em função do desenvolvimento cultural e com vista ao enriquecimento do conhecimento e desenvolvimento pessoal, à fruição cultural.

4.3. Critérios de ajuste.

(a determinar em função das decisões do executivo)

4.4. Procedimentos relativos a parcerias.

(a determinar em função das decisões do executivo)

4.5. Procedimentos relativos a reclamações.

Na eventualidade de surgir uma reclamação, deve informar-se o queixoso sobre os princípios em que se baseia a Política Cultural da Freguesia de Viseu, nomeadamente o da liberdade intelectual e do livre acesso à informação, sugerindo-se o preenchimento de um documento onde se apresente por escrito os fundamentos da queixa.

O responsável pela política cultural deverá analisar a reclamação, preparar o fundamento da sua opinião e apresentar o problema em sede de executivo que dará o seu parecer sobre o mesmo, cabendo a deliberação final ao Presidente da Freguesia. A decisão final será comunicada por escrito, pela Freguesia, no prazo de uma semana após tomada a decisão.

4.6. Responsabilidade.

(trata-se de designar o responsável ou coordenador da política de desenvolvimento cultural. a determinar em função das decisões do executivo)

4.7. Avaliação da gestão e desenvolvimento cultural.

A política de desenvolvimento cultural será avaliada regularmente, no sentido de se garantir que cumpre a sua missão, em síntese, estimada na eficácia da resposta aos interesses e necessidades sempre diversificadas dos diferentes públicos. Para a avaliação devem ser determinados os pontos fortes e fracos da política.

5. Disposições finais.

5.1. Revisão da Política de Desenvolvimento Cultural.

Esta Política de Desenvolvimento Cultural é um documento aberto e em contínuo processo, que será revisto de 4 em 4 anos, após uma avaliação do "Plano de Desenvolvimento Cultural" que lhe está subordinado, de modo a manter a sua atualidade e pertinência face às necessidades e interesses dos fregueses e a novas orientações do executivo. É no "Plano de Desenvolvimento Cultural" que será feita uma avaliação no seu todo, após uma análise exaustiva da programação ou oferta cultural proposta pelos mais diversos agentes culturais que a integram e uma análise das necessidades da comunidade (e potenciais públicos). Essa avaliação permitirá identificar os seus pontos fortes e fracos e delinear as prioridades de desenvolvimento, tendo em conta o orçamento disponível.

5.2. Divulgação da Política de Desenvolvimento Cultural.

A Política de Desenvolvimento Cultural será divulgada junto de todos os fregueses e demais interessados, recorrendo para isso a todos os meios disponíveis, nomeadamente on-line, através da página da Freguesia de Viseu na Internet, e em suporte de papel, para consulta, nas instalações da Freguesia de Viseu.

5.3. Divulgação da Política de Desenvolvimento Cultural.

A Política de Desenvolvimento Cultural entra em vigor imediatamente após aprovação em Assembleia de Freguesia, após o parecer favorável do executivo, e tem o mesmo período de vigência do executivo. Sempre que esta seja revista, a Política de Desenvolvimento Cultural deve ser, também ela, reanalisada. As alterações da Política de Desenvolvimento Cultural estão sempre sujeitas a parecer favorável dos órgãos deliberativos da Freguesia de Viseu e entra em vigor no dia posterior à referida decisão.

DATAS 30 Novembro de 2018

ASSINATURAS

Aprovado na Assembleia de Freguesia de Viseu

10/12/2018

Aprovado na Assembleia de Freguesia de Viseu
10/12/2018

Presente à Reunião de
30/11/2018

PLANO DE ATIVIDADES DA FREGUESIA

Freguesia de Viseu

Data	Designação	Evento	Local	Parcerias
05-jan	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
02-fev	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
23-fev	Exposições	Viseu Terra D`Arte	Pousada de Viseu	Pousada de Viseu
02-mar	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
30-mar	Cultura / Património	Apresentação do Livro Histórias Perdidas II	A definir	
06-abr	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
13-abr	Jantar Comunitário	Folar de Páscoa	A definir	
04-mai	Mercados	Mercado Indo Eu	A definir	
04-mai	Exposições	Viseu Terra D`Arte	Pousada de Viseu	Pousada de Viseu

Data	Designação	Evento	Local	Parcerias
27/5 a 2/06	Cultura/ Desporto/ Saúde/ Juventude/ Lazer/ Família	Semana Solidária		
01-jun	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
08-jun	Concurso de Pintura	Pintar Viseu		
08-jun	Exposições	Trabalhos do Pintar Viseu	Pousada de Viseu	
12-jun	Festas populares	Arraial de Santo António	Jardim de Santo António	
14,15 e16 junho	Artesanato e Gastronomia	Festa das Freguesia	Parque Aquilino Ribeiro	
06-jul	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
03-ago	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
07-set	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
28-set	Exposições	Viseu Terra D`Arte	Pousada de Viseu	Pousada de Viseu

Data	Designação	Evento	Local	Parcerias
05-out	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
07-out	Datas históricas	Dia Nacional dos Castelos	Porta do Soar	
26-out	Solidariedade	Gala da Freguesia	A definir	
31-out	Datas históricas	Celebração do nascimento do Rei D. Duarte	A definir	
02-nov	Mercados	Mercado Indo Eu	Rua da Paz	
12-dez	Festa de Natal	O Natal Chegou à Escola	Escolas	
14-dez	Mercados	Mercado Indo Eu - Edição de Natal	Rua da Paz	
14-dez	Festa de Natal	Natal Solidário	A definir	

Viseu, 30 de novembro de 2018